



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00154
INTERESSADA	Escola de Educação a Distância de Itapira
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição com os Cursos de EJA nos níveis Fundamental e Médio
RELATORA	Cons ^a . Marlene Aparecida Zanata Schneider
PARECER CEE	Nº 336/2021 CEB Aprovado em 15/12/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Escola de Educação a Distância de Itapira solicita o recredenciamento na modalidade a distância para continuar a funcionar com os cursos de EJA de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010. O pedido inicial foi feito em 31/03/2020 (fls.02).

A Instituição tem Sede à Rua Conselheiro Dantas, 31, Centro, Itapira/S.P. Subordina-se à DER Mogi Mirim. A Escola foi credenciada pelo Parecer CEE 118/2008 e foi autorizada a funcionar com Cursos de EJA, níveis Fundamental e Médio, na modalidade a distância. Foi recredenciada pelo Parecer CEE 430/2015 para funcionar com os mesmos cursos. A Escola não possui polos.

A DER Mogi Mirim autorizou a Instituição a oferecer curso presencial de Educação de Jovens e Adultos e cursos de qualificação profissional, pelas Portarias DERMM de 19/10/2010, 17/02/2012, 22/08/2014 e 15/10/2019, esta última publicada em 16/10/2019 (fls. 100).

Em 05/01/2021, a AT baixou diligência solicitando complementação de informações. A Diligência retornou em 30/03/2021 (fls. 62).

Os Cursos de EJA - Ensino Fundamental e Médio, da Escola de Educação a Distância, de Itapira, têm cargas horárias, respectivamente, de 1600 horas e 1200 horas, conforme estabelece a Deliberação CEE 124/2014, que dispõe sobre Exames e Cursos de Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Abaixo, as Matrizes Curriculares:

Matriz Curricular – EJA de Ensino Fundamental – Anos Finais (6^a. A 9^a. Séries) (fls. 111)

Amparo legal: Lei 9.394/96 – LDB e Deliberações CEE 77/2008 e 124/2014

Matriz Curricular – EJA de Ensino Médio (fls. 133)

Amparo legal: Lei 9.394/96 –LDB e Deliberações CEE 77/2008 e 124/2014

Carga Horária 1200 horas		Áreas de Conhecimento - 4		
Horas – Semanas - 20		Dias – Semanas - 5		
		Semestres – Aulas / Semanas		
Componentes Curriculares Disciplinas		1 ^o . Semestre	2 ^a . Semestre	3 ^a . Semestre
Linguagens e suas	Lingua Port.e	4	3	5

Carga Horária – 1600 horas Horas / semana - 20			Área de Conhecimento – 4			
			Dias – Semanas - 5			
			Semestres – Aulas semanais			
			1º. semestre	2º. semestre	3º. semestre	4º. semestre
Base Nacional Comum	Linguagens	Lingua Port.	5	5	5	5
		Arte.	2	2	2	2
		Ed. Física	-	-	-	-
	Matemática	Matemática	5	5	5	5
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	Parte Diversificada	L.E.M.Inglês	2	2	2	2
		Total Geral de Aulas	20	20	20	20
	Carga Horária Semestral	400	400	400	400	
Tecnologias	Literatura					
	Arte	2	-	2		
	Educação Física	-	-	-		
Matemática	Matemática	4	3	5		
Ciências da Natureza	Física	-	2	2		
	Química	-	2	2		
	Biologia	2	2	-		
Ciências Humanas	História	2	2	-		
	Geografia	2	2	-		
	Filosofia	1	1	1		
	Sociologia	1	1	1		
Parte Diversificada	LEM Inglês	2	2	2		
Total Geral de Aulas Semanais		20	20	20		
Carga Horária Semestral (Aulas)		400	400	400		

Constam dos autos:

- Formulário de solicitação (fls. 09 e formulário reelaborado às fls. 68);
- Instrumento Particular de Alteração Contratual (fls. 35 e 184);
- Alvará da Prefeitura (fls. 45);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls. 46 a 49, 52 a 54 e 57, 193 a 201);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 50);
- Termo de Acompanhamento da Supervisão - DER Mogi Mirim (fls. 55);
- Quadro de Matrículas, Alunos Cancelados e Certificados, de 2008 a março de 2020 (fls. 58 e 209);
- Termo de Responsabilidade (fls. 59);

- Projeto Institucional (fls. 73);
- Planos de Curso de EJA de Ensino Fundamental e Médio (fls. 96);
- Regimento Escolar (fls. 168);
- Croquis do prédio (fls. 202);
- Contrato de Locação (fls. 203);
- Contrato de Locação com adendo que o renova por até 30 meses, a partir de 1º. – 08-2021 (fls. 239);
- Diligência AT às fls. 213;
- Ofício à DER Mogi-Mirim solicitando a homologação do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão (fls. 240);

Às fls. 241, a Direção informa à Dirigente Regional sobre os ajustes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), realizados pela Instituição com base na sugestão da Comissão de Especialistas.

Em função da pandemia e por determinação da Deliberação CEE 183/2020 e da Portaria CEE-GP 33/2021, os procedimentos autorizatórios das instituições na modalidade a distância passaram a ser feitos de forma remota. A elaboração do Relatório circunstanciado pela Comissão de Especialistas foi feita com base em vídeo enviado pela Instituição, contendo informações sobre infraestrutura e equipamentos do prédio, bem como em reunião remota gravada em vídeo.

Link do vídeo enviado pela Instituição (fls. 62).

Em 28/07/2021 foi publicada a Portaria CEE-GP 285, designando uma Comissão de Especialistas e um Supervisor da DER de Mogi-Mirim, para elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido. O Relatório foi concluído em 17/09/2021, e o *link* de gravação da reunião encontra-se às fls. 230. Deste Relatório destacamos:

- Introdução - De acordo com a diretora da instituição (que já foi secretária de Educação do município, dentre outras funções na educação pública), a escola iniciou seus trabalhos em 2008, no formato presencial, numa sede diferente da atual. Entretanto não foi bem sucedida e optou por oferecer os cursos no formato EaD. Desde então mantém o Ensino de Jovens e Adultos. Além do EJA, objeto desta avaliação, a escola oferece cursos profissionalizantes na área de informática, administração, línguas, contabilidade, hotelaria e turismo, dentre outros.

A reunião ocorreu no dia 17/08/21, com a presença da Diretora, da Coordenadora e Professora da instituição e de uma Supervisora da DER Mogi-Mirim.

Na análise documental observou-se que alguns documentos haviam perdido a validade, provavelmente em função das paralisações decorrentes das ações de controle da pandemia e da reorganização dos trabalhos do CEE. Uma vez informados sobre quais documentos ser revalidados, bem como os que ainda precisavam ser providenciados, os representantes da instituição atenderam prontamente às solicitações, conforme documentação anexa. Além das certidões e autorizações exigidas para o funcionamento da unidade educacional, foram enviados os documentos relacionados, a seguir, de forma digitalizada: a) Planta do prédio; b) Alvará de Funcionamento –protocolo; c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); d) Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT); e) Documentos e certificação acadêmica e profissional dos docentes; f) CCM (Cadastro de contribuintes mobiliários); g) Relatório de capacidade econômico-financeira; h) Contrato de aluguel com referente à renovação por mais 30 meses, a partir de setembro de 2021; i) Termo de responsabilidade; j) Vídeos institucionais e fotos da unidade em que se pudesse avaliar mobiliário, equipamentos, acessibilidade, segurança e adequação da edificação para fins escolares. Foi consultado também o ambiente virtual utilizado por professores e estudantes.

- Estrutura física – A escola situa-se à Rua Conselheiro Dantas, 31 Centro –Itapira-SP. A localização na região central facilita o acesso dos estudantes nos momentos em que os encontros presenciais são necessários. As salas têm metragem, iluminação e ventilação satisfatórias, e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o atendimento dos estudantes, nos momentos presenciais que se fizerem necessários, tais como as avaliações. A estrutura, contém os seguintes ambientes para gestão e desenvolvimento da Educação à Distância: Recepção, Biblioteca, Laboratório de Informática, Sala de Coordenação Pedagógica, Sala de Arquivos, Sala de Professores, Sala da Direção, Hall, Banheiros, Área de Serviço, 4 Salas de Aula e Secretaria (fls. 233).

- Atendimento ao estudante - No que se refere ao atendimento do estudante e aos sistemas de registro e controle, o aluno, ao realizar sua matrícula na instituição de ensino, recebe as instruções do Coordenador Pedagógico ou Tutor que informa sobre a estrutura, funcionamento e desenvolvimento do curso, elaborando junto com o aluno um plano de estudos compatível com as necessidades de cada aluno da EADI. A escola oferece grupos de estudos onde os docentes/tutores e alunos se reúnem para dúvidas que ficaram referente ao conteúdo estudado seja ele pela plataforma.

- Material impresso ou discussão que ocorra nos momentos presenciais. Hoje devido o momento que estamos enfrentando perante a pandemia, a grade foi reformulada para atendimento de todos os alunos: Segunda-feira: alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio com encontro online; Terça-feira: alunos do Ensino Médio com encontro presencial; Quinta-feira: alunos do Ensino Fundamental com encontro presencial; Sábado: alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio com encontro presencial. Quando o aluno fica impossibilitado de participar dos grupos de estudos, ele pode agendar através dos canais de comunicação da escola seja plataforma, WhatsApp, telefone ou e-mail, um plantão de dúvidas, onde será atendido pelo professor/tutor da disciplina de forma individual, ou verificar na grade do curso o calendário de suporte online onde ele possa entrar sem agendamento prévio. Todo o controle de cada aluno ao curso, presencial ou mediante de meios de comunicação, constam na Ficha Individual do Aluno, junto com os demais assentamentos relativos a sua vida escolar.

- Condições de acessibilidade - O vídeo institucional demonstra o cumprimento das exigências relativas à acessibilidade, tanto para deficientes como para pessoas com mobilidade reduzida e circulação adequada para cadeirantes, além de sanitários adaptados.

- Condições de segurança - As imagens indicam que as dependências são satisfatoriamente sinalizadas, as escadas são dotadas de corrimões e os extintores estão localizados em pontos estratégicos. A unidade, como um todo, parece atender às normas de segurança, de acordo com os laudos e o vídeo institucional apresentados.

- Equipamentos e mobiliário - O mobiliário aparenta, de acordo com as imagens, condições satisfatórias de conservação, quantidade e adequação ao desenvolvimento das atividades previstas. No ambiente geral, há bebedouros para utilização de alunos, professores e demais colaboradores. As cadeiras disponíveis nas salas de aulas atendem às exigências ergonômicas de conforto e bem-estar, observando o espaço recomendável entre elas.

- Dinâmica dos cursos e Avaliações - Atualmente o curso conta com 128 estudantes matriculados, sendo 21 no ensino fundamental e 107 no ensino médio. O corpo docente é composto por 10 professores com formação compatível com disciplinas oferecidas na matriz curricular. De acordo com a tabela a seguir, percebe-se uma significativa queda nas matrículas a partir do agravamento da pandemia, o que é compreensível. No que se refere à duração e idade para o ingresso os cursos apresentam o seguinte formato: a) Ensino Fundamental-(6º a 9º anos) - O curso tem duração de 24 meses e 1.600 horas, os estudantes devem ter,

pelo menos, 15 anos completos; b) Ensino Médio - O curso tem duração de 18 meses e 1.200 horas, os estudantes devem ter, pelo menos, 18 anos completos.

A plataforma utilizada no AVA (ambiente virtual de aprendizagem) pode ser acessada pelo endereço :<http://www.eaditapira.com.br>. O sistema utilizado é o LMS moodle para até 1500 alunos. Possuem 1 domínio de 140 GB de HD SSD e 2 GB de memória, com 2 cores de processamento.

- Análise do AVA - Da análise do ambiente virtual de aprendizagem as especialistas apontaram os seguintes aspectos a serem revistos: O AVA é essencialmente textual, praticamente a digitalização da apostila impressa. Considerando os vários recursos que podem ser utilizados para o moodle (H5P, ou ainda os recursos do google, por exemplo) que podem favorecer e estimular a aprendizagem, além de contribuir para o letramento digital, recomenda-se uma readequação. As vídeos-aulas são links de canais externos, o ideal seria que os professores produzissem as vídeos-aulas. Isso garantiria o foco do desenvolvimento da habilidade pretendida e uma maior vinculação do estudante ao curso. Além disso, não há indicação do ano para o qual os links estão sendo recomendados e nem problematizações acerca dos vídeos sugeridos. A Biblioteca digital é genérica e não há indicação de relação e aprofundamento de estudos entre as obras disponíveis e os temas trabalhados no curso. Dessa maneira, foi solicitada à equipe escolar a produção de um material condizente com o formato EaD que atenda ao desenvolvimento das habilidades previstas nos componentes curriculares explorando os recursos disponíveis no ambiente virtual. Especialmente no que se refere à utilização de recursos suportados pelo moodle, de modo a enriquecer a abordagem dos temas e favorecer o letramento digital. Além disso, foi solicitada à curadoria de materiais de apoio e aprofundamento relativos aos temas e habilidades pretendidos nos diversos componentes curriculares, para serem disponibilizados na biblioteca digital. Em função do prazo para a entrega deste relatório e da complexidade da tarefa, solicitamos um documento assinado pela direção comprometendo-se a realizar as adequações no AVA até o próximo ano (2022).

- Avaliações e Promoção - As avaliações são processuais e diferentes instrumentos são utilizados a fim de verificar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades pelos estudantes. Para tanto são consideradas todas e quaisquer atividades desenvolvidas. De acordo com o aproveitamento satisfatório nas avaliações parciais, o estudante pode ser encaminhado para a avaliação final, embora fique a critério do estudante uma autoavaliação sobre suas condições de aprendizagem para fins de realização da avaliação final. A avaliação final para conclusão de curso é sempre presencial, obedecidas as normas do sistema de ensino, expressas em notas de zero a 10,0 (dez). Os resultados das avaliações presenciais finais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação à distância. Para aprovação na avaliação final, o estudante deve obter nota mínima 6,0 (seis). A instituição elabora as avaliações presenciais finais de acordo com a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso. As avaliações presenciais finais dos cursos são realizadas em datas previstas pela Direção elevadas ao conhecimento dos alunos com a necessária antecedência.

- Recuperação da Aprendizagem - O estudante com rendimento insatisfatório tem direito à recuperação da aprendizagem, entendida como reforço, realizada tão logo seja constatada a necessidade. Caso não obtenha aprovação ao final do processo, deve submeter-se à recuperação, sendo orientado a participar de atividades diversas, fazer uso de recursos didático-pedagógicos de apoio e procurar o docente/orientador de aprendizagem/tutor para esclarecimento de dúvidas. Após sentir-se apto, refaz a avaliação e, se obtiver sucesso, a nota desta avaliação prevalece sobre a anterior.”

- CONCLUSÃO - A Comissão de Avaliação conclui seu relatório com manifestação favorável ao credenciamento da Escola de Educação a Distância de Itapira, para continuar a

oferecer os Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos Níveis Fundamental (anos finais) e Médio, na modalidade a distância, e ainda, o atendimento aos dispositivos legais que devem ser rigorosamente observados.

As fls. 241, constam informações da Direção da instituição à Dirigente Regional de Mogi-Mirim, sobre os ajustes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a serem realizados com base na sugestão da Comissão de Avaliação. São eles:

“As videoaulas serão produzidas pelos professores da instituição a fim de garantir o foco das habilidades pretendidas.

Os links das videoaulas serão utilizados como suporte de enriquecimento dos conteúdos e aquisição das habilidades definidas pelos professores.

Utilização de Gamificações a partir das habilidades definidas pelos professores.

Utilização de recursos suportados pelo moodle de forma a enriquecer a abordagem dos temas e favorecer o letramento digital.

Realizar curadoria acerca dos temas e habilidades pretendidos nos diversos componentes curriculares e disponibilizar material de apoio e aprofundamento correspondente na biblioteca digital.”

A Instituição protocolou seu pedido na vigência da Deliberação CEE 97/2010, revogada pela Deliberação CEE 191/2020. Entretanto, analisados os autos, observa-se que a Instituição procurou atender, em vários requisitos, às normas da Deliberação CEE 191/2020.

A Deliberação CEE 97/2010 fixa as seguintes normas para o Recredenciamento de instituições credenciadas na modalidade a distância:

Art. 15 O pedido de recredenciamento deverá ser requerido pela instituição:

a) com antecedência mínima de seis meses do término do seu prazo de vigência;

b) instruído com os mesmos requisitos solicitados no Artigo 9º desta Deliberação, exceto quanto a apresentação do Projeto Pedagógico do curso;

c) com a apresentação do material didático completo.

§ 1º - Na ocasião do recredenciamento não serão apreciados pedidos de autorização de novos cursos. (ACRÉSCIMO)

§ 2º - Durante a vigência do recredenciamento, a instituição poderá solicitar autorização para implementação de novos cursos e programas, limitados a três por pedido. (ACRÉSCIMO)

Art. 16 A partir da análise da documentação mencionada no artigo anterior e dos relatórios da Comissão de Especialistas e da Supervisão de Ensino, encarregada da fiscalização, será emitido Parecer pela Câmara de Educação Básica deste Conselho, com proposta para:

I – recredenciamento, por novo período de até cinco anos;

II – recredenciamento temporário, não superior a um ano, com suspensão de novas matrículas nesse período, enquanto não forem cumpridos os requisitos necessários;

III – indeferimento do pedido de recredenciamento.

Parágrafo único. Pedidos de recredenciamento indeferidos somente poderão ser objeto de novo pedido, depois de decorridos dois anos.

Cumprido informar, ainda, que os processos de recredenciamento que venceram até dezembro de 2020 foram prorrogados até 31/12/2021, de acordo com artigo 4º da Deliberação CEE 183/2020, alterada pela Deliberação CEE 198/2021, editada em função do surto global de Covid 19, abaixo transcrito:

Art. 4º Fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação para 31 de dezembro de 2021 de todos os atos regulatórios de recredenciamento institucional que irão vencer até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os Especialistas serão nomeados dentro do primeiro semestre de 2021, para a realização das correspondentes avaliações nas instituições de ensino. (NR)

Art. 5º Fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação em 11 (onze meses) de todos os atos regulatórios de recredenciamento institucional que irão vencer entre 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021, portanto, passam a vencer entre 01 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, respeitando o disposto na alínea ‘a’ do art. 15 da Deliberação 97/2010.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, aprova-se pedido de Recredenciamento da Escola de Educação a Distância de Itapira, localizado à Rua Conselheiro Dantas, 31, Centro, Itapira/S.P., jurisdicionado a DER Mogi Mirim, com a continuidade da oferta dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA – níveis Fundamental e Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso para Educação de Jovens e Adultos – níveis Fundamental e Médio, na modalidade a distância, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinada, à Assessoria Técnica deste Conselho, para rubrica.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Mogi Mirim, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 08 de dezembro de 2021.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente